

CÂMARA CURRICULAR DO CoPGr
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE DISCIPLINAS

SIGLA DA DISCIPLINA:

NOME DA DISCIPLINA:

NOME DA DISCIPLINA (em inglês):

FORMATO: presencial / EaD

PROGRAMA:

INÍCIO (Semestre/Ano):

AULAS: Teórica: Prática: e **ESTUDO:**

DURAÇÃO EM SEMANA:

NÚMERO DE CRÉDITOS:

Cálculo da carga-horária (1 crédito = 15h)

☐ teórica + prática + estudo X o número de semanas ÷ 15 = nº de créditos

Exemplo: 4 + 0 + 2 = 6 x 10 = 60 ÷ 15 = 4 créditos

ATENÇÃO: a soma das cargas horárias (teórica+prática+estudo) não pode exceder 30 horas por semana.

DOCENTE RESPONSÁVEL:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

PROGRAMA

OBJETIVO:

OBJETIVO (EM INGLÊS):

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA (EM INGLÊS):

CONTEÚDO:

CONTEÚDO (EM INGLÊS):

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FORMA DE AVALIAÇÃO (EM INGLÊS):

BIBLIOGRAFIA:

OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO (EM INGLÊS):

Circ.CoPGr.26/2025

Anexo:

São pontos que demandam maior atenção:

1) Critérios de avaliação (Circ.CoPGr.26/2025):

a) Não é permitido vincular a frequência em aulas com o conceito a ser atribuído;

b) As estratégias de avaliação - prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); entre outras -, bem como a sua contribuição proporcional para o conceito final devem estar especificadas, de forma clara, no formulário para solicitação de credenciamento/recredenciamento. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente quando do início da disciplina;

c) Exemplo: “A avaliação será feita por meio dos exercícios realizados em aulas (peso xx%), atividades de campo (peso xx%), e seminários apresentando a discussão dos resultados obtidos na prática de campo pelos alunos (peso xx%). Para aprovação, o estudante terá que obter nota final mínima igual a xx. Aos discentes que obtiverem nota final entre xx, xx-xx será atribuído conceito A, com nota entre xx, xx-xx será atribuído conceito B, com nota entre xx, xx-xx será atribuído o conceito C, com notas inferiores a xx será atribuído o conceito R.”

2) Não incluir no formulário para solicitação de credenciamento/recredenciamento as datas e/ou dias da semana de realização de aulas;

3) A bibliografia deve estar atualizada. Deve-se justificar exceções relativas a obras clássicas ou fundamentais;

4) Considerar como Docente USP somente aquele(a) com vínculo formal de trabalho com a Universidade de São Paulo;

5) A tipologia de disciplinas previstas pelo Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo se encontra na **Resolução CoPGr 8546/2023.**

a) Destaca-se que somente são passíveis de credenciamento as disciplinas presenciais e as disciplinas não presenciais;

b) Não existe a previsão de disciplinas híbridas ou semipresenciais;

6) No caso de solicitação de credenciamento/recredenciamento de disciplinas não presenciais, é necessário que sejam detalhados os seguintes itens (de acordo com a Circular CoPGr 15/2024:

a) Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno;

b) A plataforma para comunicação remota que será utilizada;

c) A forma de controle da frequência nas aulas. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos;

d) A forma de avaliação da aprendizagem;

e) Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s);

f) A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos o acesso à plataforma de comunicação remota (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros;

7) Cada crédito equivale a 15 horas de oferecimento da disciplina (podendo ser distribuídas em aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo). Para calcular o número de créditos da disciplina, é necessário somar a carga horária semanal de aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo, depois multiplicar pelo número de semanas. O resultado desta operação, que será o número de créditos da disciplina, deverá ser divisível por 15.

a) Exemplo: $(3+1+2 = 6 * 10 = 60 / 15 = 4)$

8) O número de horas relacionadas a atividades síncronas (presenciais e/ou não presenciais) deverá ser alocado como Aulas teóricas ou Aulas práticas (Circular CoPGr 18/2025);

9) O número de horas relacionadas a atividades assíncronas (não presenciais) deverá ser alocado como Horas de Estudos (Circular CoPGr 18/2025).